



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO-RJ**

Secretaria Municipal de Defesa Civil



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aquisição de motopoda telescópica a combustão para poda de árvores, manutenção de áreas verdes, limpeza de galhos e manejo de vegetação em vias públicas, parques, áreas rurais e áreas de risco.	UNIDADE	1

1. OBJETO

Este processo tem por objeto a aquisição de 01 (uma) motopoda telescópica profissional, nova e sem uso, destinada à Secretaria Municipal de Defesa Civil, para execução de serviços de poda, manejo e corte de galhos e vegetação em altura, em vias públicas, áreas de risco, encostas e demais locais que demandem intervenção operacional.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

Motopoda telescópica profissional, adequada para serviços contínuos e utilização em atividades operacionais de poda e manutenção de vegetação em altura, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Tipo: motopoda telescópica profissional para poda em altura.
- Motor: motor a combustão, de 2 (dois) tempos ou tecnologia equivalente/superior.
- Cilindrada: mínima de 36 cm³.
- Potência: mínima de 1,40 kW, equivalente a aproximadamente 1,90 HP, ou superior.
- Sistema de haste: haste telescópica ou sistema equivalente que permita ajuste do comprimento.
- Comprimento com ferramenta instalada: mínimo aproximado de 2,70 m e máximo aproximado de 3,90 m, ou alcance operacional equivalente ou superior.
- Peso: máximo de 8,0 kg, sem combustível, considerando o equipamento em sua configuração operacional.
- Conjunto de corte: sabre e corrente próprios para poda de galhos e compatíveis com a finalidade profissional do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ

Secretaria Municipal de Defesa Civil



- Largura/calibre da ranhura: aproximadamente 1,10 mm, admitindo-se equipamento equivalente ou superior, desde que tecnicamente compatível com o conjunto de corte.
- Lubrificação: sistema automático ou equivalente de lubrificação da corrente.
- Tensionamento: sistema de ajuste/tensionamento da corrente.
- Segurança: dispositivos e sistemas de segurança compatíveis com a categoria e finalidade do equipamento, incluindo proteção adequada do conjunto de corte e sistema de parada/desligamento.
- Empunhadura e comandos: ergonomicamente posicionados, possibilitando controle adequado e seguro durante a operação.
- Identificação: placa, etiqueta ou identificação contendo marca, modelo e número de série.
- O equipamento deverá ser fornecido com todos os componentes necessários ao seu funcionamento.

3. ACESSÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO

Deverão acompanhar o equipamento, no mínimo:

- Sabre compatível com o equipamento;
- Corrente compatível com o sabre e o conjunto de corte;
- Capa/protetor do sabre;
- Kit básico de ferramentas para montagem, regulagem e manutenção;
- Manual de operação e manutenção em língua portuguesa;
- Demais acessórios originalmente necessários ao funcionamento seguro do equipamento.

4. CONDIÇÃO DO EQUIPAMENTO

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo admitido equipamento usado, recondicionado ou remanufaturado, devendo ser entregue em perfeitas condições de funcionamento.

5. GARANTIA

Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e funcionamento, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ

Secretaria Municipal de Defesa Civil



A contratada deverá assegurar assistência técnica durante o período de garantia e, quando necessária a substituição de peças em razão de defeito coberto pela garantia, deverá providenciá-la sem ônus adicional para a Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O equipamento será recebido provisoriamente para conferência de quantidade, integridade e especificações técnicas.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do perfeito funcionamento do equipamento e da conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

Caso seja identificada qualquer inconformidade, a Administração poderá recusar o equipamento, devendo a contratada realizar a substituição ou correção, sem ônus para a Administração, observadas as condições da contratação.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Fornecer equipamento novo, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- Entregar o equipamento acompanhado dos acessórios e documentos exigidos;
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do equipamento;
- Garantir assistência técnica durante o período de garantia;
- Reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, componentes que apresentem defeito coberto pela garantia;
- Observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9. CRITÉRIO DE EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

Serão aceitos equipamentos de qualquer marca ou fabricante, desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se equipamentos com especificações superiores.

As características técnicas estabelecidas constituem requisitos mínimos de desempenho, qualidade, segurança e funcionalidade, não sendo exigida marca ou modelo específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO-RJ**

Secretaria Municipal de Defesa Civil



10. RESPONSÁVEIS

- Felipi de Andrade Eduardo – Secretário Executivo de Defesa Civil – Matrícula 4168.
- Sandro da Costa Silva – Diretor – Matrícula 6357.

Atenciosamente,
Rodrigo da Veiga de Britto Pereira
Secretário Municipal de Defesa Civil